



RESOLUÇÃO Nº 17/99, DE 22 DE MARÇO DE 1999

DISPÕE SOBRE Altera a redação do artigo 156, do
LEGISLATIVO Regimento Interno da Câmara
DISTRIBUIÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE NATAL A SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

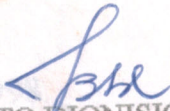
JOSÉ BENEDITO DIONISIO SOBRINHO, Presidente da
Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, faz saber que a
Câmara Municipal **aprovou e ele sanciona e promulga** a seguinte
RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1.º - O artigo 156, do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Natividade da Serra, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 156 - As sessões ordinárias serão mensais, realizando-
se todas as primeiras e terceiras sexta-feiras de cada mês, com
início às 17:30 horas.

ARTIGO 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natividade da Serra, 22 de março de 1.999


JOSÉ BENEDITO DIONISIO SOBRINHO
Presidente da Câmara

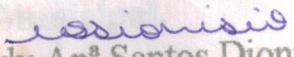
Publicado e registrado na Secretaria desta Câmara Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE.
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Resolução,
para arquivamento nos termos do Art.
55 § 4 do Dec. Lei Complementar n.º
9 de 31-12-69.

Reg. n.º 652/05

Par. 19/ setembro / 2005


Marly Apª Santos Dionísio
Secretária